



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.303, DE 15 DE JUNHO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$12.000,00(Doze Mil Reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0202 0630179.2.004 - Gabinete do Prefeito- Guarda Municipal		
	3132 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
0801 1581486.2.004 - Serviços ou Promoção Social - Promoção Social		
	3131- Remuneração se Serviços Sociais	10.000,00
		12.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

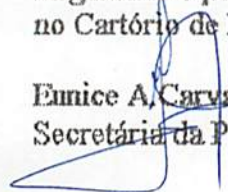
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0202 0630179.1.001 - Gabinete do Prefeito Guarda Municipal		
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0902 1688534.1001 - Serviços Públicos Municipais - SERM		
	4120 - Equipamentos e Matl. Permanente	10.000,00
		12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de junho de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura